



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei 313/00
Se encontra registrada no Livro Nº 002
A Fls 163 (verso)
Lagoa Grande, 18/07/2000
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI N.º 313/2.000

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente mediante DECRETO, dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para atender abertura de créditos especiais constantes das Leis Municipais 304/00, 305/00, 306/00, 308/00 e 310/00.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2.000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 18 de julho de 2.000.

ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo